



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2022- SEFIN-PMCG.

Campina Grande, 30 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de R\$ 61,79 (sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para 62,08 (sessenta e dois reais e oito centavos). Art.

2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2022**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.048.323/0001-02, com **VALOR TOTAL de R\$ 157.694,00** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), vencedora do **ITENS: ITEM 11**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,48** (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 72.216,00** (setenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais); **ITEM 12**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,48** (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 44.064,00** (quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais); **ITEM 13**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,48** (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.152,00** (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais); **ITEM 34**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,16** (um real e dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais); **ITEM 37**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,08** (um real e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.232,00** (onze mil, duzentos e trinta e dois reais); **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.004.901/0001-26, com **VALOR TOTAL de R\$ 344.413,40** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 03**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,50** (quatro reais e

cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.722,50** (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 05**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,17** (treze reais e dezessete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.634,00** (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais); **ITEM 06**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,00** (dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais); **ITEM 15**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,20** (dez reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 17**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.649,50** (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 18**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.706,50** (dez mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 19**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.735,00** (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais); **ITEM 20**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.050,00** (dezoito mil e cinquenta reais); **ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,91** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.858,50** (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 22**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.547,90** (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **ITEM 25**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); **ITEM 45**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,00** (dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais); **ITEM 50**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais); **ITEM 51**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,45** (nove reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.835,00** (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **ITEM 57**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.150,00** (doze mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 58**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.057,50** (doze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 62**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.875,00** (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 66**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,48** (um real e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 888,00** (oitocentos e oitenta e oito reais); **ITEM 68**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,00** (quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **ITEM 70**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.285,00** (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 74**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais); **ITEM 75**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 45,90** (quarenta e cinco reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.639,00** (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais); **ITEM 76**, com **VALOR UNITÁRIO de**

R\$ 31,00 (trinta e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.510,00** (seis mil, quinhentos e dez reais); **ITEM 77**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,24** (três reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.468,00** (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); **ITEM 79**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **ITEM 83**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais); **ITEM 84**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,88** (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.832,00** (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais); **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.667.433/0001-35, com **VALOR TOTAL de R\$ 485.432,45** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.464,35** (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.172,00** (dois mil, cento e setenta e dois reais); **ITEM 7**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.703,50** (seis mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 8**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,97** (quatro reais e noventa e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.375,25** (quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 9**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 59,15** (cinquenta e nove reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.942,75** (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 10**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,09** (quinze reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.036,00** (seis mil e trinta e seis reais); **ITEM 16**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,68** (um real e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 336,00** (trezentos e trinta e seis reais); **ITEM 24**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,00** (cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 26**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 115,50** (cento e quinze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.255,00** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 33**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,90** (trinta e um reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.190,00** (três mil, cento e noventa reais); **ITEM 39**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,07** (quatro reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 33.781,00** (trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais); **ITEM 41**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,44** (treze reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais); **ITEM 42**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,54** (sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.351,00** (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais); **ITEM 46**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais); **ITEM 47**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,50** (cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **ITEM 48**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,50** (cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 615,00** (seiscentos e quinze reais); **ITEM 49**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,46** (oito reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 150.588,00** (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais); **ITEM 52**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 61,99** (sessenta e um reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.199,00** (seis mil, cento e noventa e

nove reais); **ITEM 55**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,05** (cinco reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55.802,50** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 69**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,88** (oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.601,60** (doze mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos); **ITEM 72**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.367,00** (três mil, trezentos e sessenta e sete reais); **ITEM 73**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 622,50** (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.063.665/0001-47 com **VALOR TOTAL de R\$ 369.651,80** (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 32**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,99** (noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.980,00** (mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 35**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,09** (quatro reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 45.889,80** (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 36**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 56.056,00** (cinquenta e seis mil, cinquenta e seis reais); **ITEM 38**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 32.536,00** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais); **ITEM 40**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,18** (dez reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 117.070,00** (cento e dezessete mil e setenta reais); **ITEM 56**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 30,00** (trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); **ITEM 60**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.760,00** (dezessete mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 61**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.760,00** (dezessete mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 63**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,76** (dez reais e setenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.760,00** (dez mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 71**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,00** (quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 15.240,00** (quinze mil, duzentos e quarenta reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.008.831/0001-17 com **VALOR TOTAL de R\$ 1.343.826,70** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), vencedora do **ITEM 23**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO 24.325,00** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais); **ITEM 29**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 36,00** (trinta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 190.800,00** (cento e noventa mil e oitocentos reais); **ITEM 31**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,36** (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.475,20** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 44**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,00** (vinte e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 11.500,00** (onze mil, quinhentos reais); **ITEM 53**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 242,47** (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.078.991,50** (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **ITEM 78**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.760,00** (cinco mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 80**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$**

150,00 (cento e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 81**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,45** (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.225,00** (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais); **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.189.579/0001-52 com **VALOR TOTAL de R\$ 196.257,80** (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 27**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,89** (onze reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 713,40** (setecentos e treze reais e quarenta centavos); **ITEM 28**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,89** (onze reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.847,40** (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); **ITEM 30**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,87** (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 184.811,00** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e onze reais); **ITEM 64**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.584,00** (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **ITEM 67**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,72** (três reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.302,00** (mil, trezentos e dois reais); **F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 32.793.363/0001-18 com **VALOR TOTAL de R\$ 133.850,10** (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 45.276,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais); **ITEM 14**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,30** (dez reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.420,00** (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais); **ITEM 43**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.339,80** (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 54**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.765,50** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 59**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,62** (um real e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.990,10** (dezessete mil, novecentos e noventa reais e dez centavos); **ITEM 65**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais); **ITEM 82**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,74** (cinco reais e setenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28,70** (vinte e oito reais e setenta centavos); **ITEM 85**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,65** (dezessete reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.530,00** (três mil, quinhentos e trinta reais); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 41/2022 é de R\$ 3.031.126,25** (três milhões, trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 448

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Supervisor Educacional/ Coordenador Pedagógico.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), representada pelo secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público a Comissão responsável pela análise de documentos e currículos dos candidatos a participar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Supervisor Educacional/ Coordenador Pedagógico, a realizar-se de acordo com as normas contidas no Edital N° 01/2022, considerando a Constituição do Estado da Paraíba pela Emenda Constitucional n° 23, de 20 de junho de 2007, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, de 05 de abril de 1990, visando o preenchimento de vagas para pessoas que atendem aos requisitos para atuar nesta função.

Segue os nomes dos membros que irão compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

1. Sônia Maria Matias de Ataíde
CPF: 395.203.074-00
Função: Presidente da Comissão
2. Robenia Nunes da Cruz
CPF: 884.275.524-91
Função: Membro da Comissão
3. Vlândia Maria Eulálio Raposo Freire
CPF: 009.830.604-95
Função: Membro da Comissão
4. Adriana de Sá Costa
CPF: 019.217.274-38
Função: Membro da Comissão
5. Márcia Maria Vieira da Nóbrega
CPF: 406.300.304-30
Função: Membro da Comissão

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EDITAL N° 01 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico, a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital, considerando a Constituição do Estado da Paraíba pela Emenda Constitucional n° 23, de 20 de junho de 2007, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, de 05 de abril de 1990.

1. DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporária para Supervisor Educacional/Coordenador

Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande-PB, a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital. Os profissionais de educação selecionados irão desenvolver suas atividades nas Unidades Educacionais, para o perfil/habilitação especificado neste Edital, que estará disponível no Semanário da Prefeitura de Campina Grande-PB.

1.1 A contratação temporária do Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico selecionado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação geral.

1.2 O preenchimento ocorrerá de acordo com a necessidade de vagas nas Unidades Educacionais, quando ocorrer concessão de licença prêmio, licença gestante ou qualquer outro tipo de afastamento de Supervisores Educacionais, bem como, aumento na demanda por profissionais nas Unidades Educacionais e serão contratados em caráter temporário.

1.3 O Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico será contratado por período de até 01 (um) ano, podendo o referido contrato ser renovado por igual período, a critério da Secretaria de Educação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO

Ao Supervisor Educacional compete:

- I. supervisionar as atividades docentes, subsidiando a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, colaborando e orientando os mesmos na consecução dos objetivos da educação;
- II. participar e articular a discussão da proposta curricular, assegurando a adequação dos objetivos, dos conteúdos e das estratégias metodológicas utilizadas;
- III. acompanhar e subsidiar o professor no processo de ensino e aprendizagem, orientando na elaboração e no desenvolvimento dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, para ter condições de acompanhar o professor em suas dificuldades;
- IV. construir juntamente com o professor o planejamento didático pedagógico e educacional;
- V. acompanhar sistematicamente o rendimento escolar dos alunos;
- VI. acompanhar e orientar os professores quanto ao correto preenchimento do diário de classe no que diz respeito aos registros de aulas, diagnósticos dos alunos, frequência escolar e outros;
- VII. discutir e construir junto aos professores uma proposta de avaliação que leve em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- VIII. acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos docentes, tendo como foco o processo de ensino e aprendizagem dos alunos;
- IX. discutir e construir com o professor estratégias que incentivem o hábito de leitura dos alunos;
- X. elaborar planejamentos de atividades para superar dificuldades apresentadas pelos professores na sua prática pedagógica;
- XI. acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula verificando se os objetivos do planejamento didático pedagógico foram alcançados;
- XII. organizar e participar de programas de formação continuada para docentes e/ou técnicos;
- XIII. proporcionar estudos teóricos quanto às questões políticas, sociais, educacionais, ambientais, dentre outras temáticas inerentes ao contexto atual;

- XIV. participar ativamente das atividades curriculares da escola;
- XV. articular o fluxo de comunicação entre as atividades de coordenação pedagógica e as de orientação educacional;
- XVI. participar de outras atividades afins.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO SUPERVISOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO

São condições para concorrer:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, conforme o Art. 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal nº 70.436/1972;
- II. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- V. ter habilitação prevista neste Edital para o cargo;
- VI. possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Campina Grande-PB, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Processo Seletivo;
- VII. não ter vínculo efetivo como supervisor educacional.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 A contratação temporária do Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico selecionado deverá ser com disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos) reais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 08 de julho de 2022;

5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição exclusivamente via internet e anexar documentação e currículo com comprovação, por meio do link: <http://bit.ly/candidatura-tecnica>

- I. RG (frente e verso) ou CNH (frente e verso);
- II. CPF (frente e verso);
- III. Diploma do Curso de Pedagogia;
- IV. Certidão de antecedentes criminais.

5.4 As informações contidas no formulário de inscrição, bem como os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à comissão o direito de anular a inscrição em caso de suspeita de fraude ou de não comprovação de alguma informação;

5.5 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que não atendam às exigências do Edital.

6 *SELEÇÃO

6.1 **A seleção se dará em duas (02) etapas, que consistirão em:

- I. análise do currículo;
- II. entrevista de cunho classificatório.

6.2 A análise curricular será feita com base na tabela abaixo:

PERFIL	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	FORMAÇÃO
Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico	Corresponde ao exercício de assessoramento pedagógico na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ciclos da EJA.	Licenciatura Plena em Pedagogia

*Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Resolução nº02/2019 Estabelece as Diretrizes para Oferta e Desenvolvimento da Educação Especial na perspectiva inclusiva, na Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Campina Grande.

7 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A comprovação de formação e experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência e formação do candidato nos seguintes aspectos:

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Diploma ou Certidão de Pós-Graduação/Especialização em Supervisão Educacional.	2,0
Diploma ou Certidão de Mestrado em área de conhecimento ou em área afim, restrito a um curso.	2,5
*Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Doutorado em área afim, restrito a um curso.	3,0
**Experiência no exercício da função de Supervisor Educacional, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos.	2,5

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- I - maior tempo de experiência no exercício de suas atribuições como Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico;
- II - maior idade, considerando a data de nascimento (dd/mm/aaaa).

8.2 Dos candidatos habilitados, serão considerados aprovados aqueles que estejam dentro do número de vagas, os demais

ficarão no cadastro de reserva, passando a compor o banco de dados dos Supervisores Educacionais/Coordenadores Pedagógicos.

8.3 O resultado da seleção será divulgado no dia **20 de julho de 2022**, no **Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande**.

9 LOTAÇÃO

9.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Educacionais (creches e escolas), sendo para a Zona Urbana, 40 (quarenta) vagas e para a Zona Rural, 10 (dez) vagas, mais cadastro de reservas e a lotação ficará a critério da Secretaria de Educação.

9.2 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com comprovação, ficando a lotação vinculada à decisão discricionária da Administração.

9.3 O não comparecimento na data da convocação, implica a desistência da vaga.

9.4 A Comissão do Processo Seletivo encaminhará as documentações entregues para as providências cabíveis de contratação pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10 DAS DISPOSIÇÕES

10.1 A comissão responsável pela análise e avaliação de títulos/currículos e apreciação de recursos interpostos será formada por indicação de Secretária de Educação do Município de Campina Grande, mediante nomeação por meio de portaria.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, os quais serão publicados no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG).

10.3 Verificada a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidades, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Supervisor Educacional/Coordenador Pedagógico.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

INEXIBILIDADE Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022**, cujo **OBJETO É A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO 'A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS' A SER REALIZADO EM CAMPINA GRANDE, NOS DIAS 07, 08**

E 09 DE JULHO DE 2022, TOTALIZANDO 20 HORAS-AULA, em favor da empresa **APAQ – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.014.635/0001-98, no valor de **R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, com fundamento no Artigos 13, III e 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.125/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 96.216,00 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARIA CONSUELO SOARES DA MATA **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.126/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 |

4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GUSTAVO DE FREITAS MORAES **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.127/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 23.281,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UIM REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GUSTAVO OLIVEIRA **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.128/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL FLEX EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 538.566,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993 **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.06.054/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 78 E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RAYMUNDO AFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.121/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993 **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCOS RIBEIRO JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.122/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE

DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RICARDO SANTOS OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.123/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TKL COMERCIAL EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 9.950,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E THIAGO CARDOSO MACHADO. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.124/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 1.883,24 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE

DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.129/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 206.108,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SONIA MARIA LUCINO DE QUADROS. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.130/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 742.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL**

PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

16.394/2022/SMS/FMS

AVISO DE REVOGAÇÃO

##TEX A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, torna público, em virtude do Interesse da Administração Pública, a REVOGAÇÃO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.022/2022, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS EM REGIME DE COMODATO E PLATAFORMA/PACS PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.023/2022, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPA PARA ATENDER AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor das Empresas: EDNALDO ARAUJO - DERIVADOS DE FRUTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.600.517/0001-96, vencedora do LOTE 1 com VALOR GLOBAL de R\$ 826.505,35 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 826.505,35 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGA O PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 16.038/2022, cujo OBJETO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO ARMAZENADO EM CILINDRO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ANVISA RDC NO 69/2008, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. Em favor da Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.380.578/0018-27, vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 70,00** (setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Campina Grande, 05 de Julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.044/2022, cujo OBJETO** em favor da Empresa: **WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.934.182/0001-01, vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 286,3333** (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 42.950,00** (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 42.950,00** (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 05 de Julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.270/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
687/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.270/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTATÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, EMISSÃO DE DIAGNÓSTICOS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES, MODELOS E SUGESTÕES DE PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO NORMATIZAR E APRIMORAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTÍNUOS ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 070.939.184-68, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e

alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.274/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
698/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.274/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA JOSÉ GUILHERME MILENO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 111.599.944-39, no valor de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.275/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
699/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.275/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 051.434.804-69, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.249/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
662/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.249/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA THUANY DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF sob o Nº 033.221.723-09, no valor de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.252/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
665/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.252/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA MATHEUS BRAGA LIRA VIANA**, inscrita no CPF sob o Nº 085.415.644-52, no valor de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.272/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
696/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.272/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA PAULA VIRGINIA TAVARES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o Nº 029.697.253-39, no valor de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS
CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, PELAS EMPRESAS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, JULGOU, DE CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS.

EMPRESA HABILITADA:

CECAC – CENTRO CAMPINENSE DE ANALISES CLÍNICAS - LTDA

CNPJ 18.539.154/0001-11

Campina Grande - PB, 04 de Julho de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR
Presidente Comissão

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.014/2022.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA ENEVALTO DE SOUSA PEREIRA-ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.428,00 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** UNIDADE: 2 / ÓRGÃO: 110 / FUNÇÃO: 4 / SUBFUNÇÃO: 122 / PROGRAMA: 2001 / PROJETO/ ATIVIDADE : 2075 / ELEMENTO: 339030 / RECURSO: 1500 / COMPLEMENTO: 0 / CÓDIGO REDUZIDO: 633. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE JULHO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.051/2022.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PROTEGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 **VALOR:** R\$ 742,00 (SETECENTS E QUARENTA E DOIS REAIS) . **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,

DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 140 SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL | SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS | PROGRAMA: 1023 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLI | PROJETO/ ATIVIDADE: 2094 AÇÕES COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 783 | **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E CELSO LUIZ LANDO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.060/2022.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E IMPACTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 140 SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | FUNÇÃO: 15 URBANIZAÇÃO/ 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA/ 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 1020 INFRAESTRUTURA URBANA/ 2001 APOIO ADMININSTRATIVO | PROJETO/ ATIVIDADE: 2088 REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS/ 2097 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESUMA | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 767 / 798 | **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.065/2022.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 1.353,76 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 140 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | FUNÇÃO: 15 URBANIZAÇÃO/ 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA/ 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 1020 INFRAESTRUTURA URBANA/ 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ ATIVIDADE: 2088 REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS/ 2097 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESUMA | ELEMENTO: 33390300000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 767 / 798 | **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIG. Nº IN00010 / 00011 / 00012 E 00014 / 2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente as Inexigibilidades de Licitações que objetivam: Inexigibilidade Oriunda do Credenciamento 0001/2022, que tem como objeto Credenciamento de Empresas de Guincho de Veículos Automotores recolhidos em Ações de

fiscalização de Trânsito, realizados pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande PB (STTP); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Demétrio Alves o Nascimento Joca Reboque, Ideal Serviços e Melo Leilões PB.

Campina Grande - PB, 05 de Julho de 2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Inexigibilidades Oriunda do Credenciamento 0001/2022, que tem como objeto Credenciamento de Empresas de Guincho de Veículos Automotores recolhidos em Ações de fiscalização de Trânsito, realizados pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande PB (STTP). **FUND.:** Inexigibilidade de Licitação nº IN 00010/00011/00012 e 00014/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: Informamos que, diante da inexistência de gasto da Administração Pública, não se faz necessário dotação orçamentária. Caso necessário elementos abaixo: 05.010 – 15.451.1024.2111 – 3390.39.99 – 99 – 1752.00000. **VIGÊNCIA:** até 04/07/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT 00092/2022 – DEMETRIO ALVES DO NASCIMENTO, CT Nº 00093/2022 – JOCA REBOQUES, CT Nº 00094/2022 – IDEAL SERVIÇOS - CT Nº 00098/2022 - 04.07.22 - MELO LEILOES PB LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 03.003/2022**

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 14.039/2020 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 03.003/2022, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON - DE CAMPINA GRANDE – PB **RATIFICO** O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E **ADJUDICO** O SEU OBJETO A: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - R\$ 46.200,00, CAMPINA GRANDE-PB, 05 DE JULHO DE 2022, **SAULO MUNIZ DE LIMA**, COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.

Campina Grande- PB, 05 de julho de 2022.

SAULO MUNIZ DE LIMA

Coordenador Executivo PROCON-CG

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB